



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM

PORTARIA FUCAM Nº12/2018

**INSTITUCIONALIZAÇÃO DE
PROGRAMAS, PROJETOS, E
AÇÕES - PLATAFORMA INOVA
FUCAM.**

O **Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 74, de 25 de janeiro de 2007, e pelo Decreto n.º 44.996, de 30 de dezembro de 2008, e suas alterações no termo do decreto nº 47.064 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar um conjunto de programas, projetos e ações abrigados dentro da plataforma de incubação, inovação social, tecnologia, que reunirá e sistematizará os processos e metodologias inovadores, denominada de **INOVAFUCAM**.

I - O INOVA FUCAM destina-se a promover, por meio de programas, projetos e ações, a inovação institucional, partindo do desenvolvimento e modernização das áreas internas da FUCAM, abrangendo a inovação social, tecnológica e a criatividade, para a transformação dos 49 territórios onde a instituição está inserida, que somam uma população aproximada de 3 milhões de pessoas.

§ 1º - Pretende ainda apoiar o empreendedorismo, inovação da agricultura familiar e da economia popular solidária, preferencialmente de base agroecológica.

§ 2º - Fortalecer a Escola Metropolitana de Agroecologia (EMA) da região metropolitana de Belo Horizonte.

§ 3º - Desenvolver o programa Sementes D'Água, que trabalha na linha da ecopedagogia com a implantação de viveiros de mudas nativas dos biomas da bacia do rio São Francisco, com a recuperação de áreas degradadas, proteção de nascentes e cercamento de mananciais e matas ciliares, além de promover atividades de educação ambiental e mobilização social em torno da proteção do direito humano à água potável e preservação dos rios e sub-bacias.

§ 4º - Realização de campanhas permanentes de plantio de mudas de árvores nativas durante todo o ano, com a culminância do projeto nos dias 22 de março (Dia Mundial da Água) e 21 de setembro (Dia da Árvore). A cada ano, os centros educacionais da FUCAM, em parceria com as escolas públicas e privadas de seus territórios, se comprometerá a plantar (no mínimo) 1.000 (mil) mudas de árvores nativas em cada uma dessas duas datas, observando as condições climáticas e disponibilidade de água de cada território.

§ 5º - Consolidação das Fazendas Ecopedagógicas, transformando os espaços de campo em escolas ao ar livre. Laboratórios abertos e vivos, com experimentos e tecnologias sustentáveis para difundir conceitos da ecopedagogia, agroecologia, ensino, pesquisa e extensão, educação do campo e pedagogia da terra.

II - FUCAMLAB: é um espaço sem fins lucrativos que une o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, às iniciativas da sociedade civil do interior de Minas Gerais, Região Metropolitana de Belo Horizonte e agentes e órgãos

internacionais. A proposta é conectar pessoas, empreendimentos, ideias e ações que promovam o desenvolvimento social no interior do estado com comunidades de outras regiões e capital de Minas Gerais, através da democratização do conhecimento e formação.

III - FUCAMPO: programa de apoio a agricultura familiar e a extensão rural que tem como objetivo ser a sala de aula ao ar livre para alunos do contraturno, dos cursos técnicos, dos técnicos regionais e dos produtores rurais familiares do entorno dos centros educacionais. A fonte de inspiração para o programa é a capacidade técnica das fazendas serem um celeiro natural de produção agropecuária, agroecológica e de conhecimento técnico para agricultura familiar de Minas Gerais, possibilitando a geração de renda e promovendo a permanência das pessoas no campo.

§ 1º - Implantação de Campos Agrostológicos: para desenvolvimento de canteiros de mudas de capins e forrageiras para alimentação animal do rebanho próprio e multiplicação junto aos empreendedores rurais do entorno dos centros educacionais.

§ 2º - Transformação de todas as fazendas da FUCAM em espaços de educação empreendedora para difusão dos conceitos de empreendedorismo rural.

§ 3º - Palmas Pela Vida: implantação de campos de produção para multiplicação de palmas forrageiras nos Centros Educacionais do norte e noroeste de Minas Gerais.

§ 4º - Implantação do SIPAIS: Sistema de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável voltados à agropecuária, agroecologia, agricultura familiar e suas tecnologias na Fundação Educacional Caio Martins.

§ 5º - O FUCAMPO tem como prioridade a ampliação, a criação e o incentivo dessas atividades nos centros educacionais e nas fazendas da Fundação.

§ 6º - O FUCAMPO através de seus projetos como jovens hortifruticultor, jovens apicultor, jovens avicultor, mulheres da agroindústria, do Pescação, do FUCAM agro (agro industrialização), FUCAM pec (pecuária) e FUCAM agri (agricultura) vem trazer oportunidades para o público da agricultura familiar principalmente do entorno dos centros educacionais, bem como todos mineiros a oportunidade de aprender fazendo nas unidades demonstrativas que serão implementadas nas fazendas.

IV - ECCOA : É um polo irradiador de soluções inclusivas para atender demandas sociais, prioritariamente, de adolescentes, jovens e suas famílias, residentes em Belo Horizonte, Norte, Noroeste e Região Metropolitana de Minas Gerais. O ECCOA terá a função multiuso, atendendo as propostas de formação, debate, ocupação artística e difusão da arte, democratização de acesso a diversos tipos de conhecimento, bens culturais, fortalecimento da economia popular solidária e empreendedorismo.

VI- FUCAM MAIS ABERTA: É o programa transforma os Centros Educacionais da FUCAM em espaços de trocas, experimentação de saberes, fruição do conhecimento e circulação de públicos e dialoga com os Eixos Educação, Cultura, Trabalho (Profissionalização) e Assistência Social da Fundação. Além de promover o conexões e, conseqüentemente, intercâmbio de saberes, o programa é ferramenta de construção coletiva da FUCAM com a sociedade, ao agregar públicos de diferentes segmentos sociais, sejam eles juventude, mulheres, negros, quilombolas, vazanteiros (pessoas que praticam a agricultura de terreno lodoso formado pelas vazantes e enxurradas fluviais), geraizeiros (populações tradicionais que vivem nos cerrados do norte de Minas Gerais), povos e comunidades tradicionais, indígenas e pastorais.

§ 1º - Este programa ficará ligado diretamente ao gabinete da Presidência da FUCAM.

Art 2º - Fica designada os servidores abaixo, listados e qualificados para coordenar estes programa, projetos e ações, sob presidência da primeira:

I- Maria Alice Correa Oliveira de Sousa – MASP: 935.597-5

II- Diego da Silva - MASP: 1.388396-2

III -José Estanislau Vilela - MASP 834.397-2

IV - Michelle Parron Ruiz - MASP 1438397-0

V- Antônio Carlos Alves Gonçalves - MASP: 1018008-1

VI- Cid Ragnar Ferreira Maia – MASP: 1.394.642-1

VII- Adriene Sathler Aguiar Policarpo – MASP: 1.355.276-5

Art. 3º Nomeia ainda como Membros e Consultores Voluntários :

I - Richard Widmarck Matheus Tinoco - Jornalista – CPF: 321.029.336-87

II - Julienne Andrade Widmarck - Economista , Professora da UFV, e doutorando da Universidade Erasmos de Rostterdam - Holanda –CPF: 080.621.096-66.

III- Douglas Dário Siqueira da Silva - Zootecnista - CPF: 253.890.628-84

Art. 4º Todos os Programas, Projetos e Ações serão executadas nos Centros Educacionais da FUCAM e nos territórios onde estão inseridos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2018.

Gildázio Alves dos Santos
Presidente- MASP: 598.778-9
Fundação Educacional Caio Martins-FUCAM